

INSTITUTO FEDERAL
Pará
Campus Parauapebas

Plano de retomada das atividades presenciais



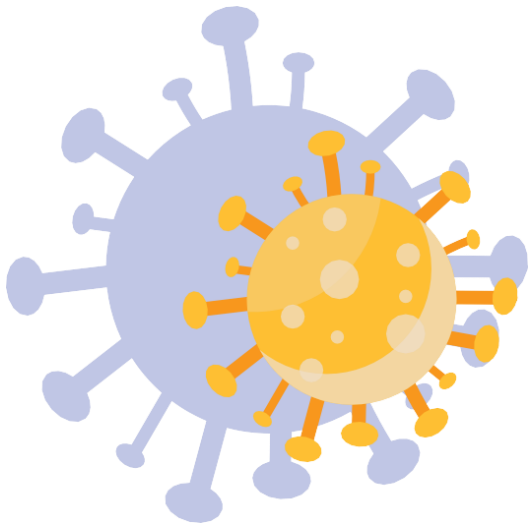
Apresentação

Em 19 de março de 2020, as atividades acadêmicas e presenciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará foram suspensas pela Portaria n.º 456/2020/GAB-REI/IFPA de 18 de março de 2020 devido à pandemia. Subsequentemente, a Resolução n.º 56/2020/CONSUP-IFPA, de 26 de março de 2020, suspendeu os calendários acadêmicos de todos os campi pelo período de 19 de março até 12 de abril de 2020. Sendo essas mesmas diretrizes mantidas pela Portaria n.º 541/2020/GAB-REI/IFPA de 07 de abril de 2020, e a Resolução n.º 60/2020/CONSUP-IFPA, de 07 de abril de 2020. Esses eventos citados, posteriormente, foram reconduzidos frente a Portaria n.º 705/2020/GAB-REI/IFPA, de 15 de maio de 2020, e a Resolução n.º 97/2020/CONSUP-IFPA, de 15 de maio de 2020, respectivamente, suspendendo por tempo indeterminado as atividades acadêmicas e administrativas presenciais e os calendários acadêmicos dos campi.

Em 31 de agosto de 2020, o campus Parauapebas retomou suas atividades acadêmicas a partir da Elaboração do Plano de Trabalho de Retomada das Atividades, mantendo as ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Administração e Gestão em módulos remotos (a distância), mantidas presencialmente apenas ações que não envolvessem aglomerações e possíveis de agendamento. O citado Plano e o novo calendário acadêmico do ano de 2020 foram homologados pelo CONSUP-IFPA. Um dos documentos aplicados institucionalmente para o trabalho de ensino remoto foi a Resolução n.º 110/2020/CONSUP-IFPA, de 20 de julho de 2020, a qual objetivava regulamentar o trabalho e o ensino remoto para o calendário acadêmico 2020.

Em 2021, tivemos o início da vacinação em todo o território nacional, com isso a portaria Nº 1056/2021/GAB/IFPA, de 8 de julho de 2021- Estabeleceu o PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA que regulamenta o desenvolvimento de atividades administrativas e acadêmicas presenciais no IFPA, no período de emergência em saúde pública causada pelo Novo Coronavírus, aprovado pelo Comitê de Risco do IFPA, em reunião realizada no dia 06 de julho de 2021. No Art. 6º da referida portaria dizia que “Serão observados os critérios definidos pelo Decreto n.º 800, de 31 de maio de 2020, do Estado do Pará, o qual institui que as regiões de regulação de saúde serão classificadas por nível de risco (bandeiramento) periodicamente, servindo como indicativo para adoção das medidas descritas neste Protocolo de Biossegurança.

Para o ano de 2022, com o avanço da vacinação, o Instituto Federal do Pará (IFPA), por meio do Conselho Superior, decidiu, atualizar as normas e procedimentos para o trabalho acadêmico e administrativo na forma presencial em todas as unidades do instituto por meio da Resolução Nº 612/2022. O documento estabelece que o acesso presencial a quaisquer campi e reitoria será permitido mediante comprovação de vacinação completa, salvo as exceções.



Ações institucionais

No campus Parauapebas do IFPA, as atividades foram suspensas desde 19 de março de 2020, destinando-se os servidores a execução de atividades recomendadas pela Resolução n.º 194/2018/CONSUP-IFPA que não envolviam atividades presenciais com discentes ou público. Complementarmente a essas ações, também se adotou aquelas ações direcionadas nos Ofícios circulares n.º 007/2020/PROEN/IFPA, de 16 de março de 2020, n.º 013/2020/PROEN/IFPA, de 08 de abril de 2020, e n.º 014/2020/PROEN/IFPA, de 20 de abril de 2020. Todos estes documentos (Parecer, portarias) e diretrizes fizeram parte do texto final contendo os documentos elaborados pelo IFPA/Campus Parauapebas, incluindo diversas ações que foram tomadas pelos servidores deste Campus, tentando mitigar os impactos da pandemia na educação com isso, destacamos:

- Criação de um Grupo de Trabalho de Planejamento de Retomada das Atividades Acadêmicas e Administrativas Remotas e Presenciais e Recomposição do Calendário Acadêmico 2020 do IFPA-Campus Parauapebas (Portaria N° 161/2020/GAB/CP DE 23 DE JULHO DE 2020);
- Criação de uma Comissão de Estudos Técnicos sobre o Avanço do Coronavírus no Município de Parauapebas, do IFPA Campus Parauapebas (Portaria n° 146/2020-GAB/CP);
- No período de 05 a 10 de Abril de 2020, realização do primeiro levantamento sobre a situação de acesso dos discentes a equipamentos eletrônicos de comunicação e rede de computadores (Internet), indicando que a maioria dos discentes possuíam acesso, porém por meio de celular e dados móveis limitados;
- Por meio da Resolução n.º 85/2020/CONSUP-IFPA, de 28 de abril de 2020, a Comissão de Assistência Estudantil Local trabalhou para a concessão aos alunos de maior vulnerabilidade social do Auxílio Inclusão Digital, o qual forneceu no mês de julho o pagamento de três parcelas simultâneas para aquisição de dados móveis, possibilitando aos estudantes condições de acesso à internet para manutenção do vínculo acadêmico. Com este trabalho, conseguimos alcançar 141 alunos beneficiados no Campus;
- Com o intuito de manter contato com os discentes e aproximar os servidores, foram executadas programações remotas, acolhendo acadêmica e emocionalmente esse público. Esses eventos foram denominados Semana de Acolhimento do IFPA Parauapebas, incluindo por meio de Palestras, Debates e Rodas de Conversa temáticas referentes à saúde física, emocional, atuações docente e discente. Durante o período de 08 até 12 de junho de 2020;
- Elaboração de uma série de palestras destinadas aos discentes, por meio da Rede Social Facebook do IFPA/Campus Parauapebas, na qual o objetivo era compartilhamento de informações dentre os mais diferentes temas relacionados a formações ofertadas pelo Campus. Essas se expandiram até a data de 17 de julho de 2020.
- Aquisição de equipamentos de proteção individual para os servidores.
- Aulas e demais atividades acadêmicas executadas de forma remotas, tal como o monitoramento de estudantes e suas frequências, para reduzir a evasão e prestar apoio socio-emocional aos necessitados.

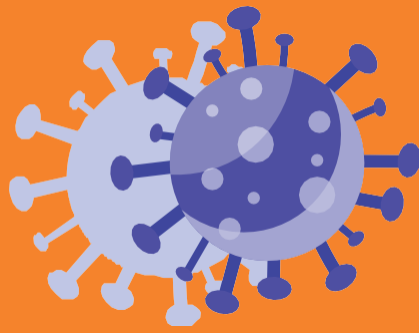
De acordo com a solicitação dos servidores do Campus e visando entender o cenário epidemiológico do município de Parauapebas, assim como a situação de saúde, vulnerabilidade e acesso a informações de discentes, colaboradores e servidores, foi constituída a Comissão de Estudos Técnicos sobre os Avanços do Coronavírus no Município de Parauapebas (Portaria n.º146/2020/GAB/CP de 29 de junho de 2020). Nessa mesma data, esse grupo iniciou o trabalho de busca de informações, consultas e análise de dados. Entre as importantes informações obtidas, estão o cenário epidemiológico no município e a falta de infraestrutura médica para suporte aos doentes. Sendo que a manifestação da virose COVID-19, no mês de agosto de 2020, ainda representava risco aos discentes e servidores. Na conclusão do trabalho da comissão, vimos que em caso de retorno de atividades acadêmicas naquela data, o mais adequado seria a sua realização de forma remota.

A Direção-geral do campus Parauapebas emitiu a Portaria n.º 153/2021/GAB/CP que se refere à designação dos membros do Comitê de Risco Local do IFPA Campus Parauapebas, na data de 16 de julho de 2021. Os nomes constantes no citado documento têm a responsabilidade de propor estratégias organizadas em um plano para o retorno gradual das atividades acadêmicas e de gestão presenciais a partir de 2 de agosto de 2021, conforme estabelece a Portaria n.º 1056/2021/GAB-REI/IFPA de 08 de julho de 2021). Sendo atualizada pela PORTARIA Nº 012/2022/GAB/CP DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Essa Portaria estabelece o Protocolo de Biossegurança que regulamenta o desenvolvimento de atividades administrativas e acadêmicas presenciais no IFPA, no período de emergência em saúde pública causada pelo novo Coronavírus.

Dessa forma, esta proposta é oriunda de um relatório técnico sobre as premissas para o retorno e das condições e segurança sanitárias e de vulnerabilidade social, respeitando os diferentes cenários da realidade da comunidade interna e externa do IFPA/Campus Parauapebas. Este documento será organizado metodologicamente através de itens, que são:

- 1 Apresentação;
- 2 Objetivo;
- 3 Informações Gerais sobre a Saúde no Município e na Região do Campus;
- 4 Fatores de Riscos e Medidas Preventivas de Saúde para a Retomada do Trabalho Presencial;
- 5 Apoio Emocional aos Servidores e Alunos no Retorno ao Trabalho Presencial;
- 6 Considerações Finais.



OBJETIVO

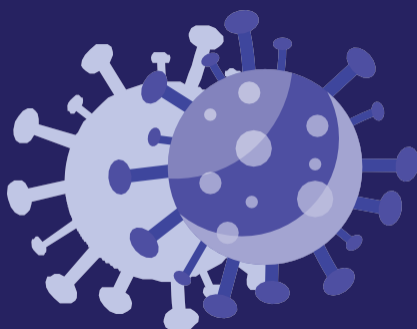
Propor estratégias de biossegurança ao retorno presencial gradual das atividades acadêmicas e administrativas do Campus Parauapebas a partir do ano letivo de 2022, sendo utilizadas como base para as relações e organizações na área de abrangência enquanto perdurar a emergência em saúde pública causada pelo novo Coronavírus.



PROTOSCOLOS INDISPENSÁVEIS

VEÍCULOS INSTITUCIONAIS

- É obrigatório o uso de máscaras pelos motoristas e aos demais usuários dos transportes institucionais;
- Manter a ventilação natural dentro dos veículos, através da abertura das janelas;
- Desinfetar regularmente os assentos e demais superfícies do interior do veículo que são mais frequentemente tocadas pelos trabalhadores;
- Os motoristas devem realizar a higienização do veículo a ser utilizado, inclusive volantes e maçanetas, utilizando álcool a 70% ou água e sabão;
- Os motoristas e usuários dos transportes institucionais devem higienizar as mãos com frequência com álcool a 70%.

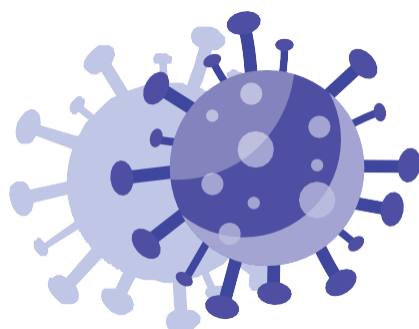


PLANEJAMENTO DE RETORNO AO ENSINO PRESENCIAL

Em agosto e setembro de 2021, as orientações estavam baseadas no bandeiramento regional, demonstrando um maior controle da pandemia na região. Com esse novo cenário, o planejamento do calendário letivo de 2022.1 foi realizado sob a perspectiva do passaporte vacinal com imunização completa contra a Covid-19.

Aos servidores, discentes e terceirizados não vacinados por ato deliberado, que estejam dentro da faixa etária de vacinação, somente será possível o acesso mediante apresentação de teste RT-PCR ou teste de antígeno negativos para Covid-19, realizado nas últimas 48 horas, conforme preceitua o Decreto Estadual 2.044/2021, sendo a pessoa responsável pelos devidos custos.

Aplica-se exceção ao caput e ao parágrafo primeiro deste artigo aos servidores não vacinados devido a contraindicação médica, para os quais será indicado preferencial trabalho remoto, conforme a RESOLUÇÃO IFPA/CONSUP- Nº 612/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.



MONITORAMENTO, VACINAÇÃO E ESTRUTURA DE SAÚDE DE PARAUAPEBAS

A portaria 1056/2021/GAB/IFPA, de 8 de julho de 2021, que dava as orientações para o PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA, adotado nos campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará foi revogada, dando origem à resolução nº 612/2022, de 27 de janeiro de 2022. Esta tem como objetivo atualizar as normas e procedimentos para o trabalho acadêmico e administrativo presencial em todas as unidades do IFPA.

Assim, deixa-se de adotar o bandeiramento por região que era composto pelo cruzamento de dados e análises desses a luz da quantidade de transmissão do COVID-19 (novos casos), da capacidade hospitalar (ocupação de UTI) e dos óbitos. O agente responsável pelo bandeiramento do Estado do Pará era o governo do Estado. Porém, devido a carência de atualizações dos bandeiramentos e, principalmente, do avanço da vacinação no país, o IFPA passa a adotar um novo protocolo de biossegurança.

O Artigo 1º da resolução nº 612/2022, de 27 de janeiro de 2022, aponta o passaporte vacinal como a principal medida de controle e de biossegurança institucional. O monitoramento de casos suspeitos, confirmados e dos contactantes também é essencial para determinar a suspensão das atividades, seja para uma única turma ou setor administrativos ou das atividades presenciais do campus de maneira geral. Esta ação é que vai conseguir apontar se está ocorrendo ou não surtos da doença na instituição.

Recomenda-se também a realização de testagem rápida para vigilância em indivíduos sintomáticos e em contactantes, por meio do teste de antígeno, podendo ser realizada em servidores e colaboradores pelo setor de saúde do campus, de acordo com a disponibilidade do teste.

Além disso, é importante também destacar que, segundo o Inciso 2 do artigo 5º desta resolução “caso haja modificação na situação do cenário pandêmico e as autoridades locais determinem a suspensão das atividades presenciais, no âmbito dos municípios em que os campi se inserem, ou quando for verificado que a condição pandêmica oferece risco à comunidade com a manutenção das atividades letivas presenciais, após avaliação e orientações do Comitê de Risco Local, o campus deverá adotar, unicamente, as Atividades de Ensino Remotas, enquanto durar o impedimento ou risco”. Nesse sentido, é aconselhável o monitoramento do COVID-19 em Parauapebas e região de abrangência do campus, seja em sites oficiais (IBGE, MS, Prefeitura Municipal) ou no consórcio de imprensa.

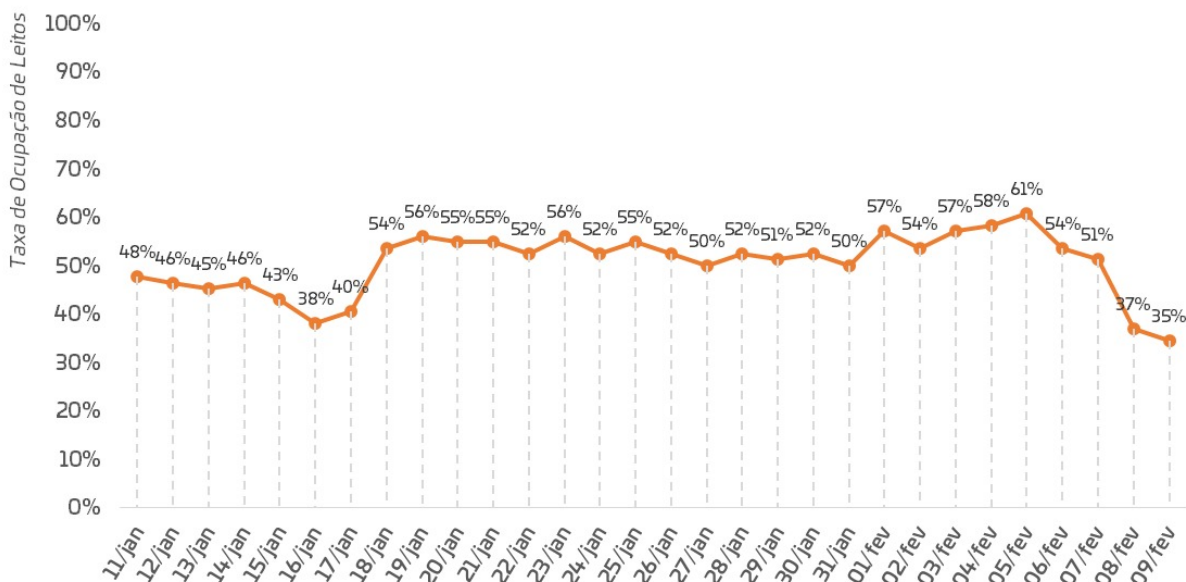
Em relação a estrutura de saúde do município um dado importante é a quantidade de leitos que o município possui. Em janeiro de 2022, segundo dados do DATASUS, existiam apenas 10 Unidades de Terapia Intensiva (UTI) habilitadas, todas de Adulto - tipo II. Segundo recomendações da OMS e do Ministério da Saúde, a relação ideal de leitos de UTI é de 1 a 3 leitos para cada 10 mil habitantes. Em relação a Parauapebas, segundo os dados do DATASUS/CNESNet, a média de leitos habilitados de UTI existentes por 10.000 habitantes em janeiro de 2022 era de 0,46 leitos de UTI por 10 mil habitantes, ou seja, menos da metade do mínimo indicado em um período pré pandemia. Esse cálculo foi realizado com base na estimativa populacional do município de 2020 realizada pelo IBGE, que era de 213.576 habitantes.

Conforme Vacinômetro de Parauapebas, que está disponível no site https://parauapebascontracovid.com/?page_id=2687, atualizado no dia 10 de fevereiro de 2022 informa as doses aplicadas por grupo. Sendo que o total de 1ª dose e 2ª dose corresponde a 333.292 doses, excluindo as doses já administradas em crianças de 05 a 11 anos.

De acordo com o histórico de óbitos de Parauapebas no ano de 2022, houve uma morte por COVID-19 no dia 31 de janeiro e duas mortes no mês de fevereiro até o dia 09 de fevereiro de 2022. Pode-se observar uma grande diminuição de óbitos após a vacinação. Estas informações e gráficos abaixo foram extraídas do site <https://parauapebascontracovid.com/>.

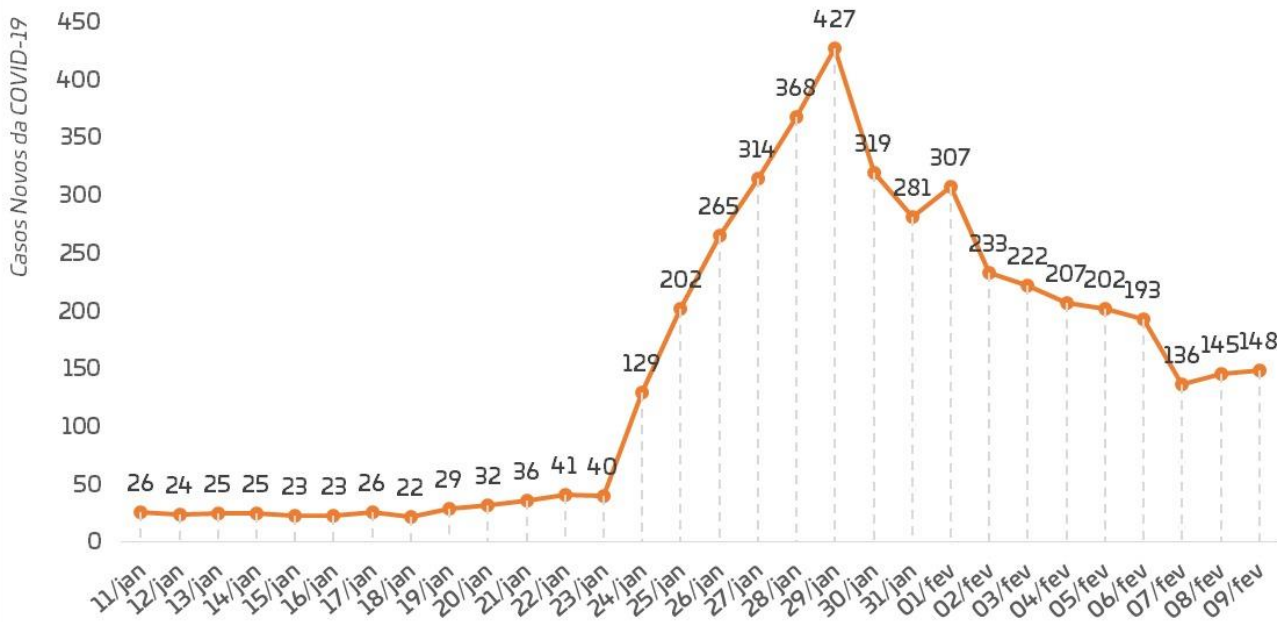
No gráfico observa-se a taxa de ocupação dos leitos nos últimos 30 dias na cidade de Parauapebas, sendo que a menor taxa de ocupação de leito corresponde ao dia 09 de fevereiro de 2022 com 35%.

Taxa de ocupação de leitos por dia em Parauapebas nos últimos 30 dias

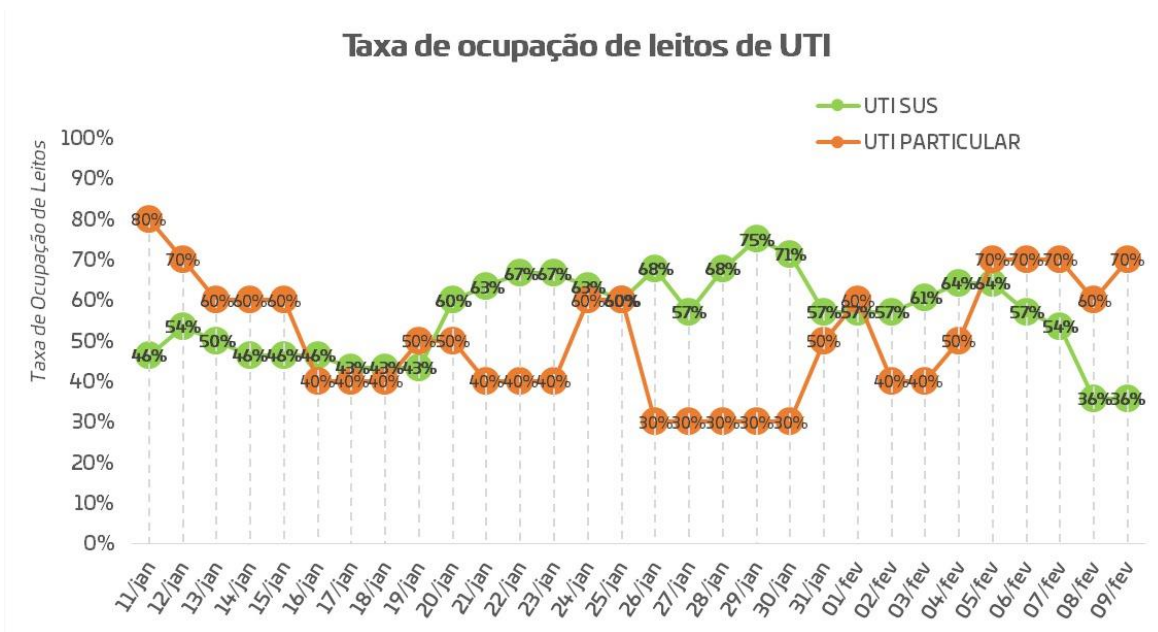


Em relação aos novos casos confirmados nos últimos 30 dias nota-se uma queda nos últimos dias com um leve aumento do dia 08 para dia 09 de fevereiro deste ano, sendo que na data do dia 09 foram confirmados 148 novos casos.

Novos casos confirmados por dia nos últimos 30 dias



De acordo com o gráfico, as taxas de ocupação de leitos de UTI de particular está tendo muita oscilação, assim como as taxas de leitos de UTI do SUS. Sendo que na data de 09 de fevereiro de 2022 chegou a 70% de ocupação e no SUS chegou a 36%, a menor taxa dos últimos três dias.



Conforme atualização diária do Boletim com informações sobre a COVID-19 em Parauapebas referente a data de 09.02.2022, 59.674 casos de pacientes recuperados; 2.393 pessoas estão em isolamento social; 148 novos casos confirmados, destes 23 foram realizados testes de PCR particular e 125 PCR pela prefeitura; 410 testes realizados no dia 09.02/2022; 29 pacientes internados; 538.229 casos descartados; 545 óbitos; Leitos de UTI ocupados: particular 70% e SUS 36%; ocupação de leito: particular 31% e SUS 36% taxa de letalidade de 0,87%.



MEDIDAS PREVENTIVAS DE SAÚDE PARA RETOMADA DO TRABALHO PRESENCIAL

Os cuidados preventivos para a retomada do trabalho presencial são: uso de máscara, álcool em gel a 70%, lavagem frequente das mãos com água e sabão, distanciamento social como forma de prevenir a disseminação da COVID-19, tomar todas as doses de vacina contra COVID-19 preconizada pelo Ministério da Saúde que serão verificadas no passaporte vacinal.

Os servidores, discentes e colaboradores que apresentarem dois ou mais destes sinais e sintomas gripais, como: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos, devem se autodeclarar e manterem-se afastados da instituição por 7 (sete) dias, utilizando os formulários dos apêndices IV e V, da RESOLUÇÃO IFPA/CONSUP- Nº 612/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022, devendo retornar às atividades presenciais somente se não tiver apresentando nenhum sintoma nas últimas 24h.

Para os casos confirmados de COVID-19 por exame laboratorial deverão ficar afastados por 10 (dez) dias, devendo retornar às atividades presenciais somente se não tiverem apresentado nenhum sintoma nas últimas 24h.

Servidores, discentes e colaboradores contactantes ou coabitantes de casos confirmados de Covid, deverão se autodeclarar (apêndices VI e VII da RESOLUÇÃO IFPA/CONSUP- Nº 612/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022), devendo ser afastados por um período de 7 (sete) dias de suas atividades presenciais.

De acordo com a RESOLUÇÃO IFPA/CONSUP- Nº 612/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022 na ocorrência simultânea de mais de um caso confirmado de COVID-19 entre alunos, servidores ou colaboradores terceirizados, no qual os envolvidos tenham

convivido na mesma turma/setor, recomenda-se que as atividades da turma ou setor sejam realizadas de maneira remota por 7 (sete) dias, conforme apêndice I.

O art. 13 da referida Resolução afirma que caso ocorram sintomas gripais, ainda que não confirmados para Covid-19, em pelo menos 10% dos alunos de uma mesma turma e 20% de servidores de um mesmo setor, será caracterizado como surto e toda a turma/setor será orientado a ficar em atividades remotas por 7 (sete) dias conforme fluxos descritos nos apêndices II e III.

Elencamos, a seguir, quais grupos de servidores devem retornar e quais orientações quanto às práticas efetivas de prevenção da transmissibilidade do novo Coronavírus, de acordo com as melhores práticas em saúde previstas em documentos da Organização Mundial da Saúde e das autoridades sanitárias do Ministério da Saúde do Brasil e Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Pará. Neste contexto, os servidores deverão, a partir de 01/02/2022, realizar as suas atividades laborais conforme as seguintes orientações:

- Observar as recomendações estabelecidas pelas Diretrizes para o Planejamento Institucional de Retomada das Atividades presenciais no IFPA, em especial o previsto na RESOLUÇÃO IFPA/CONSUP- Nº 612/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022 naquilo que se aplicar genericamente ao APÊNDICE I - Indicações para medidas de suspensão de atividades presenciais mediante casos suspeitos e confirmados de COVID-19; APÊNDICE II - Indicações para medidas de suspensão de atividades presenciais para alunos com sintomas gripais ou contactantes de casos confirmados; APÊNDICE III - Indicações para medidas de suspensão de atividades presenciais para servidores com sintomas gripais ou contactantes de casos confirmados. CONSIDERANDO OS DIVERSOS SETORES DO CAMPUS PARAUAPEBAS E SUAS ESPECIFICIDADES;

- Para o servidor com suspeita ou infectado por COVID-19, ou que apresente sinais ou sintomas gripais, ou que more e precise cuidar de pessoas com suspeita ou infectado por COVID-19, com a devida comprovação médica, deve ser mantida 100% da sua carga horária (CH) semanal em trabalho remoto;

De acordo com a Portaria 158/2022/GAB/IFPA, de 1º de Fevereiro de 2022, Art. 4º. Fica facultado aos servidores solicitarem preferencial trabalho remoto, mediante autodeclaração e laudo médico, nas seguintes situações abaixo: I - Idade igual ou superior a 60 anos (apenas autodeclaração); II - Obesidade grau III (mórbida); III - Miocardiopatias de diferentes etiologias (com repercussão hemodinâmica e clínica - Classificação de NYHA III/IV); IV - Hipertensão arterial grau III; V - Doença cerebrovascular (sequela de acidente vascular cerebral); VI - Pneumopatias graves ou descompensadas (asma moderada/grave, DPOC, doenças intersticiais/fibróticas); VII - Imunodepressão e imunossupressão; VIII - Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5); IX - Diabetes mellitus, em insulino-terapia; X - Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica; XI- Neoplasia maligna (exceto câncer de pele não melanoma); XII - Cirrose hepática; XIII - Doenças hematológicas (incluindo anemia falciforme e talassemia); e XIV - Gestação.

PROTOS COLS INDISPENSÁVEIS



SERVIDORES E COLABORADORES TERCEIRIZADOS


- Uso obrigatório de máscaras;
- Em casos de disponibilização de protetores faciais, estes devem ser exclusivos de cada profissional, devendo-se, imediatamente após o uso, realizar a limpeza e posterior desinfecção com álcool líquido a 70% (quando o material for compatível), hipoclorito de sódio ou outro desinfetante, na concentração recomendada pelo fabricante;
- Não compartilhar objetos de uso pessoal (caneta, copo, etc.);
- Higienizar os produtos que se leva ao trabalho, ao chegar e ao sair, com álcool em gel a 70%;
- Higienizar, com frequência as mãos, por meio de lavagem com água e sabão e/ou com álcool etílico a 70%;
- Dar preferência a reuniões por webconferência. Caso sejam feitas de modo presencial, realizá-las em espaços com as janelas abertas ou local que permita circulação do ar, limitando-as às capacidades do ambiente.
- Evitar levar itens desnecessários do ambiente doméstico ao trabalho;

A RESOLUÇÃO IFPA/CONSUP- Nº 612/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022 diz:

Art. 15. Orienta-se reforçar, continuamente, a participação da comunidade acadêmica no cumprimento dos protocolos institucionais para prevenção do agravo, com ênfase: à higienização dos ambientes, ao uso obrigatório e correto de máscaras, à sinalização de ambientes, aos cuidados para evitar aglomeração em salas / refeitórios / biblioteca e ao incentivo à higienização das mãos.

Art. 16. Deverá ser promovida orientação à realização de campanhas de divulgação institucional maciça para a vacinação de servidores, discentes e colaboradores.

Art. 17. O IFPA seguirá acompanhando os dados epidemiológicos nos municípios das áreas de abrangência dos campi e deverá divulgar, periodicamente, decisões do Comitê de Risco sobre o Novo Coronavírus e procedimentos à comunidade acadêmica.



PROTOSCOLOS INDISPENSÁVEIS



Adequações do Ambiente

PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO

- Locais coletivos mais expostos ao toque das mãos (maçanetas, braços de cadeiras, telefones, bancadas, botão de elevador, catraca, barreiras físicas, corrimão, elevadores) devem ser higienizados, com frequência;
- Disponibilizar dispenser com álcool em gel a 70% nos postos de trabalho e em todos os ambientes de uso coletivo, bem como dentro dos ambientes de trabalho;
- Aumentar a frequência de limpeza e troca dos filtros de aparelhos condicionadores de ar, em alinhamento com a assistência técnica autorizada pelos fabricantes;
- A limpeza de pisos dos andares de entrada nos edifícios deve ser intensificada.

CUIDADOS NAS SALAS DE AULA/LABORATÓRIOS

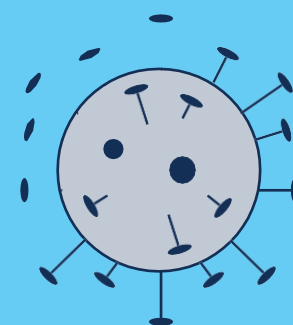
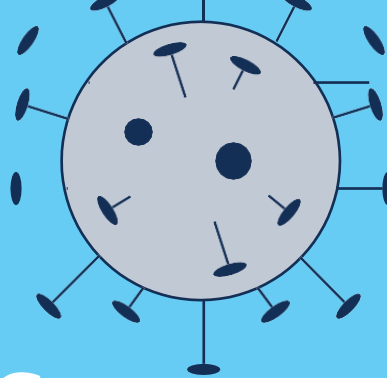
- O professor deve se certificar, antes de iniciar a aula, de que a quantidade de alunos presentes é menor ou igual à capacidade da sala ou laboratório;
- As cadeiras devem estar sempre nas fileiras, evitando que os alunos aproximem-se uns dos outros;
- Passar nas mãos álcool em gel a 70%, após abrir a porta para sair.

CUIDADOS NOS BANHEIROS

- De acordo com a capacidade, deve-se disciplinar a entrada nos banheiros, permitindo-se a entrada de um número reduzido de pessoas por vez;
- Lavar bem as mãos ao entrar no banheiro e fechar o registro com a utilização de papel toalha;
- Ao sair do banheiro, deve-se repetir os procedimentos da entrada;
- Aumentar a frequência diária de limpeza geral dos banheiros;
- Passar nas mãos álcool em gel a 70%, após abrir a porta para sair.



PROTOSCOLOS INDISPENSÁVEIS

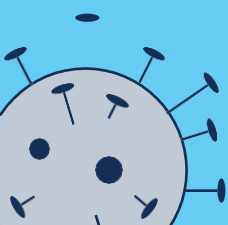
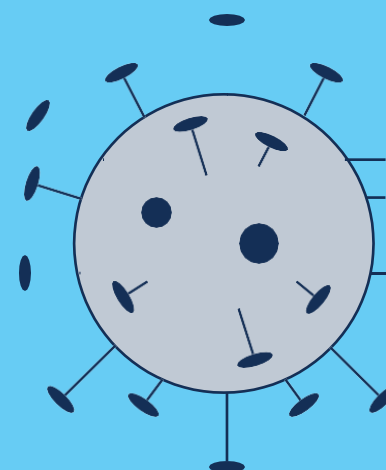
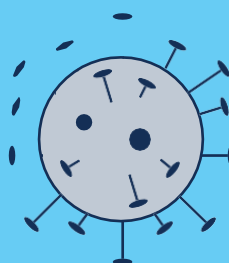
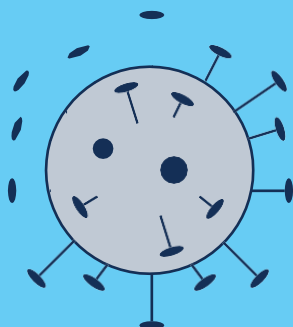


CUIDADOS NAS COPAS

- Permitir a entrada de apenas uma pessoa por vez na copa;
- Higienizar as mãos na entrada da copa;
- Deve-se lavar qualquer vasilha/alimento antes de guardá-los na geladeira;
- Não devem ser compartilhados os usos de talheres, louças e recipientes entre os servidores;
- Higienizar os encostos, assentos e tampos das mesas e cadeiras, nas copas que os possuem.

CUIDADOS NAS RECEPÇÕES

- Seguranças e recepcionistas devem estar protegidos com máscaras;
- Os crachás devem ser higienizados, utilizando-se papel descartável com álcool etílico a 70% toda vez antes e após o uso;
- Os visitantes devem apresentar o documento de identificação, respeitando a sinalização horizontal de distanciamento mínimo de 1,5 m entre uma pessoa e outra e as barreiras de proteção.



PROTOS COLOS INDISPENSÁVEIS

AÇÕES ADMINISTRATIVAS

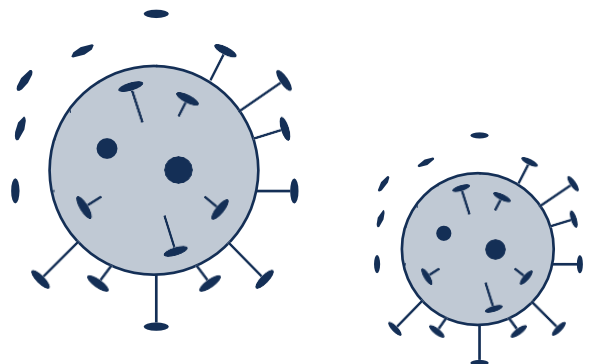
- Fornecimento de equipamentos de proteção de acordo com as atividades desenvolvidas;
- Incentivar outras alternativas de transporte ao trabalho, como o uso de bicicletas, por exemplo;

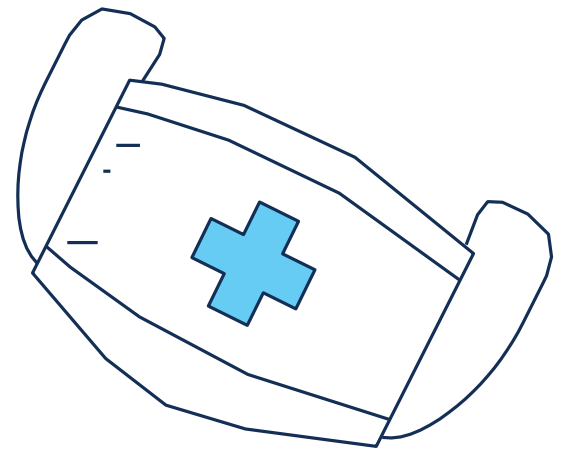
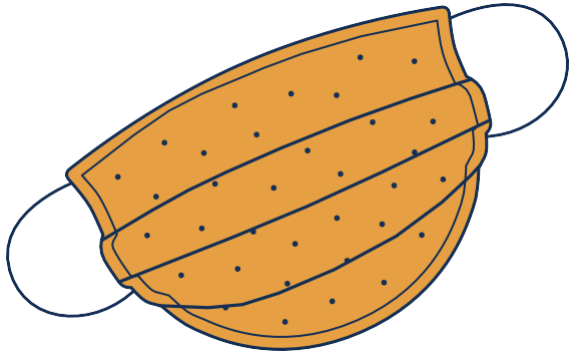
ORIENTAÇÕES AO SSQV

- Profissionais que atendem ao público devem utilizar máscara N95/PFF2 e os demais EPIs de acordo com o tipo de atendimento;
- Todos os profissionais do setor devem manter as medidas de precaução padrões, diante de cada atendimento;
- Orientar o público que aguardem atendimento, mantendo distanciamento de no mínimo 1,5 m na sala de espera;
- Realizar o atendimento de forma individual, mantendo o distanciamento de no mínimo 1,5 m dos usuários;
- Os atestados médicos serão recebidos, eletronicamente, via sistema SIASS, por meio do aplicativo SouGov; as demais situações serão recebidas via CGP, por meio do e-mail cgp.parauapebas@ifpa.edu.br;
- Os atestados passíveis da dispensa de perícia serão inseridos no SIAPE Saúde, observando a inserção do documento digitalizado no sistema, não havendo a necessidade da presença do servidor;
- Caso o atestado gere perícia, esta deverá ser agendada e informada ao servidor, por meio do aplicativo SouGov e por meio eletrônico, para que ele compareça somente no dia e horário marcados para a avaliação pericial;
- Orientar que, caso o servidor apresente sintomas gripais, deve reagendar o atendimento;
- Ressalta-se que não há previsão legal para a avaliação pericial documental, portanto não há dispensa da presença do periciando na avaliação pericial, conforme Decreto nº 7.003/2009;

ORIENTAÇÕES AO SSQV

- Alertar quanto a sintomas respiratórios, como: tosse, dor de garganta, anosmia, mialgia, fadiga, desconforto ou esforço respiratório com ou sem febre, sintomas gastrointestinais, como diarreia (mais raros);
- Direcionar o servidor sintomático respiratório para o serviço de saúde externo;
- Alertar as pessoas que tiveram contato com casos suspeitos e confirmados a procurar atendimento na unidade de saúde, caso apresente os sintomas;
- Orientar a todos para que, em caso de teste positivo para COVID-19, comunique, imediatamente, sua chefia imediata e ao SSQV/CGP, via e-mail cgp.pa-rauapebas@ifpa.edu.br;
- Orientar que o servidor ou colaborador terceirizado que apresentar sintomas suspeitos de COVID-19 ou coabitante de casos confirmados, deverá se autodeclarar, a fim de que sejam realizados os procedimentos de afastamento que o caso requer;
- Promover ações de educação em saúde referente à proteção, prevenção e controle do novo coronavírus;
- Ter conhecimento da rede de assistência à saúde do município para referenciamento dos casos suspeitos de COVID-19;
- Solicitar o fornecimento de todos os insumos necessários à implementação das medidas preventivas;
- Informar aos gestores sobre a necessidade da compra de equipamentos e insumos;
- Propor ações para apoio emocional aos servidores;
- Acompanhar e dar apoio no campus, em ações de enfrentamento ao coronavírus;
- Seguir os protocolos do Ministério da Saúde





PROTOCOLO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO E REGISTRO DE FREQUÊNCIA

- O horário de funcionamento do IFPA Campus Parauapebas será das 8h às 18h, com atendimento presencial ao público interno e externo. Será obrigatório a utilização das máscaras em todos os atendimentos.
- O atendimento presencial ao público externo deverá ser realizado mediante agendamento via email e/ou whatsapp, com exceção do protocolo.
- A carga horária diária de trabalho será mantida, salvo se o servidor cumprir carga horária diária de trabalho diferenciada, regularmente instituída. Nos casos em que houver suspeita e/ou casos confirmados do COVID-19 no mesmo setor, o mesmo será suspenso por 7(sete) dias, adotando as atividades remotas.
- Servidores, discentes e colaboradores confirmados com COVID-19 deverão ficar afastados por 7 (sete) dias, devendo retornar às atividades presenciais somente se não tiverem apresentado nenhum sintoma nas últimas 24h. Caso persistam sintomas gripais, o servidor deverá solicitar afastamento para tratamento de saúde, por meio de atestado médico, como preconizado na Lei 8.112/1990. (RESOLUÇÃO IFPA/CONSUP- Nº 612/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022).
- As atividades presenciais, realizadas pelos servidores, devem ser registradas no modelo convencional de frequência.
- As atividades remotas serão permitidas de acordo com a Portaria Nº 158/2022/GAB/IFPA, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022, e em casos suspeitos ou confirmados do COVID-19, sendo necessário o preenchimento do relatório semanal de acompanhamento como estabelece a IN 03/2020/IFPA;

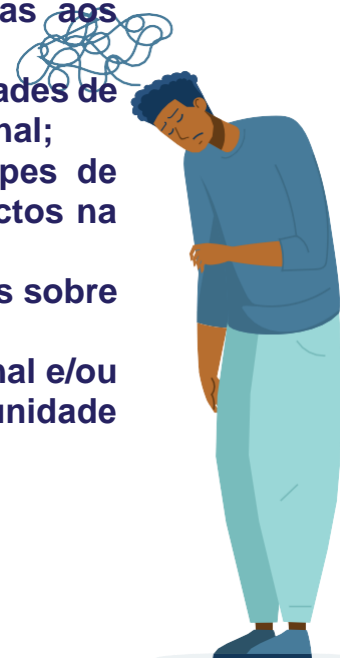
APOIO EMOCIONAL À COMUNIDADE ACADÊMICA

No Campus Parauapebas, as ações deverão considerar a demanda por acolhimento emocional, encaminhadas a Comissão Local de Promoção à Saúde e Qualidade de Vida dos Servidores e ao Setor de Saúde e Qualidade de Vida, em parceria com o Setor de Acolhimento Psicossocial (SAP) da DSQV/PROGEP e em conformidade com as ações previstas no Projeto de Educação Socioemocional do IFPA.

O SAP realiza acolhimento e orientação, mediante situação de sofrimento psíquico advindo de situações internas e externas ao contexto profissional, inclusive relacionados aos distúrbios emocionais ocasionados pela pandemia e realizará os atendimentos individuais por demandas espontâneas ou encaminhadas pela chefia imediata, através de agendamento pelo e-mail sap.progep@ifpa.edu.br, conforme disponibilidade da equipe formada por psicóloga e assistente social.

Segue as ações que devem ser realizadas pelos setores competentes:

- Encaminhamento ao Serviço de Acolhimento Psicológico Virtual individual, devendo ser solicitado pelo e-mail sap.progep@ifpa.edu.br (para servidores);
- Encaminhamento ao Serviço de Acolhimento Psicológico Virtual individual, devendo ser solicitado pelo e-mail psi.parauapebas@ifpa.edu.br (para alunos);
- Realização de campanhas de manutenção dos cuidados preventivos a COVID 19 e preservação da saúde;
- Elaboração de materiais digitais ressaltando a responsabilidade e o compromisso com a segurança individual e com os outros;
- Implementação do Projeto “Viva Bem, Trabalhe Bem”, voltado para o desenvolvimento do bem-estar, inteligência e saúde emocional do servidor, executado através de encontros quinzenais virtuais com aplicação de ferramentas práticas;
- Continuidade das aulas virtuais ou presenciais de Atividade Física como coadjuvante primordial para a melhoria da saúde mental;
- Parceria com órgãos públicos e / ou privados com o objetivo de desenvolver ações voltadas para a educação em saúde com foco na saúde mental e emocional dos discentes;
- Discussões sobre adequação da nova rotina de trabalho;
- Realização de lives, rodas de conversas e outras modalidades de reuniões, via plataformas virtuais, para esclarecimento de dúvidas aos servidores e toda comunidade acadêmica sobre saúde emocional;
- Rodas de conversa com as chefias e gestores sobre as dificuldades de manejar o retorno ao trabalho gradual, liderança e educação emocional;
- Incentivo a reuniões periódicas das chefias com suas equipes de trabalho para acompanhamento e estratégias para atenuar os impactos na saúde emocional;
- Grupo de e-mail ou de WhatsApp para compartilhar orientações sobre temas solicitados pela comunidade acadêmica;
- Questionários periódicos sobre saúde física, mental e emocional e/ou outro tema que se fizer necessário, direcionado a toda comunidade acadêmica;



- Usar EPIs (máscara N95/PFF2, touca, óculos ou protetor facial, avental impermeável descartável, luvas e propés) de acordo com o atendimento;
- Manter as medidas de precauções padrões diante de cada atendimento;
- Orientar o público que aguarde atendimento, mantendo distanciamento de no mínimo 1,5 m;
- Realizar o atendimento de forma individual, mantendo o distanciamento de no mínimo 1,5 m dos usuários;
- realizar campanhas de divulgação institucional maciça para a vacinação de servidores, discentes e colaboradores;
- Realizar levantamento de passaporte vacinal de servidores, discentes e colaboradores;
- Investigar sintomas respiratórios como: tosse, dor de garganta, anosmia, mialgia, fadiga, desconforto ou esforço respiratório com ou sem febre, sintomas gastrointestinais, como diarreia (mais raros);
- Notificar casos suspeitos (Síndromes Gripais e Síndrome Respiratória Aguda Grave), via e-SUS preenchimento do formulário, por meio do endereço: <https://notifica.saude.gov.br/>;
- Direcionar o servidor sintomático respiratório para o serviço de saúde externo;
- Se houver sintomas respiratórios graves, como: SpO2 < 95%, dispneia com aumento da frequência respiratória, associada a comorbidades, direcionar ao serviço de Urgência/Emergência do município;
- Alertar as pessoas que tiveram contato com casos suspeitos e confirmados a procurar atendimento na unidade de saúde, caso apresentar os sintomas;
- Orientar que servidores, discentes e colaboradores confirmados com COVID-19 deverão ficar afastados por 10 (dez) dias, devendo retornar às atividades presenciais somente se não tiverem apresentado nenhum sintoma nas últimas 24h. Caso persistam sintomas gripais, o servidor deverá solicitar afastamento para tratamento de saúde, por meio de atestado médico, como preconizado na Lei 8.112/1990;
- Orientar que servidores, discentes e colaboradores, com sintomas gripais devem se autodeclarar e manterem-se afastados da instituição por 7 (sete) dias, utilizando os formulários dos apêndices IV e V (RESOLUÇÃO IFPA/CONSUP- Nº 612/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022), devendo retornar às atividades presenciais somente se não tiver apresentando nenhum sintoma nas últimas 24h;
- Orientar servidores, discentes e colaboradores contactantes ou coabitantes de casos confirmados de Covid, deverão se autodeclarar (apêndices VI e VII da RESOLUÇÃO IFPA/CONSUP- Nº 612/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022), devendo ser afastados por um período de 7 (sete) dias de suas atividades presenciais;
- Promover ações de educação em saúde referente à proteção, prevenção e controle do novo coronavírus;
- Telemonitorar casos suspeitos e confirmados de COVID-19;
- Realizar testagem rápida para vigilância de servidores e colaboradores sintomáticos e contactantes de acordo com disponibilidade de testes;
- Realizar levantamento da rede de assistência à saúde do município para referenciamento dos casos suspeitos de COVID-19;
- Solicitar o fornecimento de todos os insumos necessários para manutenção das medidas preventivas;
- Informar os gestores sobre a necessidade da compra de equipamentos e insumos;
- Propor ações para apoio emocional à comunidade acadêmica do campus;
- Seguir os protocolos do Ministério da Saúde.



Plano de retomada das atividades presenciais

A retomada das atividades presenciais está prevista para o início do ano letivo de 2022, havendo somente atividades pontuais entre 01 e 05/02/2022. De acordo com a Nota do Comitê de Risco do IFPA Que, a partir de 14/02, observando o início do calendário acadêmico e os arranjos educacionais planejados em cada campus, as atividades acadêmicas sejam realizadas presencialmente em todos os campi.

A cada quinzena será divulgada a agenda da semana subsequente, em respeito às orientações do comitê de risco com base em dados atualizados relativos à cidade de Parauapebas e/ou ao estado do Pará.

Normas que preconizam os novos procedimentos das atividades administrativas e letivas a Resolução IFPA/CONSUP/Nº 612/2022, Portaria Nº 158/2022 – GAB/IFPA e a Instrução Normativa Nº 01/2022/PROEN.

Planejamento elaborado pelo Comitê de Riscos do campus Parauapebas do Instituto Federal do Pará (IFPA), instituído pela Portaria nº 012/2022/GAB/CP, de 20 de JANEIRO de 2022.

MEMBROS

Vanessa dos Santos Moura Moreno - Presidente
Welman de Sousa Lima - Vice-presidente
Analielle de Araújo Silva
Clauber Sueliton Carvalho Vasconcelos
Cleydianne Sousa de Araújo
Débora Aquino Nunes
Edielson Monteiro da Silva
Etiane Patrícia Dos Reis da S. Mâcedo
Frederik Luiz Andrade de Matos
Lucas Araujo do Nascimento
Luzivaldo Delmondes Viana